



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 01/2019

| | |
|--|----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE | |
| Protocolo sob o nº | 0026/2019 |
| Data: | 04/02/19 AS 16:20:00 |
| <i>Francisco Carlos Foletto</i> Encarregado | |

*"Altera o inciso VII, artigo 54 da Lei Orgânica do
Município de Venda Nova do Imigrante - ES"*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 54, inciso IV, c/c 69, § 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal, e o art. 25, inciso XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **PROMULGA** a seguinte **Emenda à Lei Orgânica**:

Art. 1º - Fica alterado o inciso VII, artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Venda Nova do Imigrante - ES, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 54 A Mesa, dentre outras atribuições, compete:

VII - enviar ao Tribunal de Contas, as contas do exercício anterior, seguindo a data fixada em Instrução Normativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo; "

Art. 2º - Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

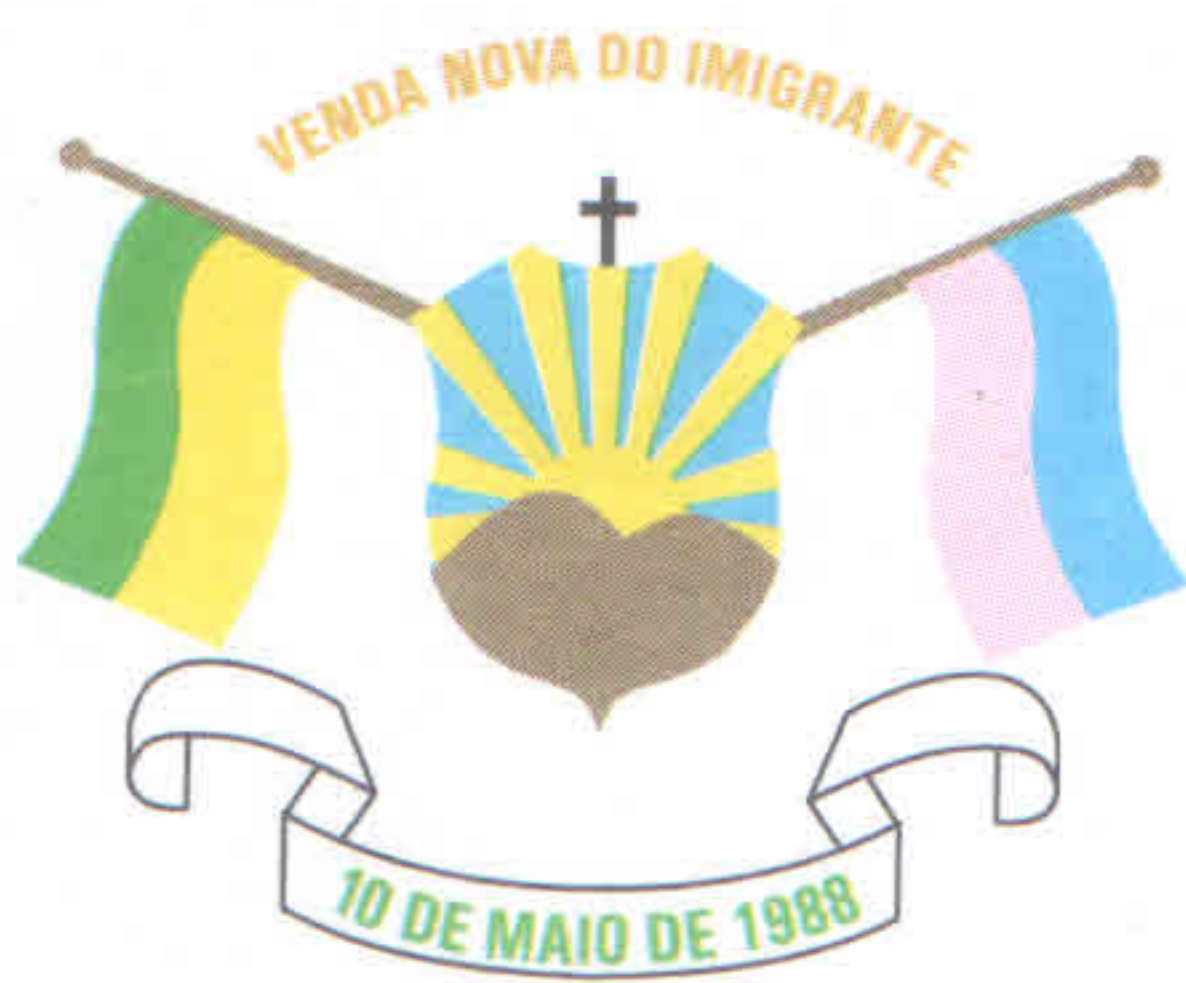
Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, 29 de janeiro de 2019.

Francisco Carlos Foletto
FRANCISCO CARLOS FOLETTI
Presidente

Gilberto Bravim Zanoli
GILBERTO BRAVIM ZANOLI
Vice-Presidente

Adriana Aparecida Uliana
ADRIANA APARECIDA ULIANA
1ª Secretária

José Luiz Pimenta de Sousa
JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

JUSTIFICATIVA

A proposta de alteração do inciso VII do artigo 54 da Lei orgânica Municipal, se dá em face da necessidade de adequação a data exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que atualmente é dia 31 de março. A data pode ser alterada por instrução normativa do Tribunal, motivo pelo qual o texto da lei segue o calendário do Tribunal de Contas para tal prestação.

Atualmente o prazo máximo para envio da prestação de contas se dá no dia 01 de março do exercício anterior, o que muitas vezes tem inviabilizado o setor contábil, pois o mesmo necessita do sistema virtual, que muitas vezes não consegue seguir o cronograma da lei. Destarte, para evitar incorrer em qualquer ilegalidade, propõe-se a alteração do prazo, corroborando com o prazo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, 29 de janeiro de 2019.


FRANCISCO CARLOS FOLETTO
Presidente


GILBERTO BRAVIM ZANOLI
Vice-Presidente


ADRIANA APARECIDA ULIANA
1ª Secretária


JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA
2º Secretário